

TEMA: **Poética do Olhar**

REGULAMENTO

1. **SOBRE O CONCURSO** – O 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021 é uma promoção da ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O concurso tem caráter exclusivamente cultural, objetivando divulgar o talento artístico e a criatividade fotográfica dos(as) filiados(as) através da publicação das fotografias produzidas pelos(as) docentes na Agenda da ADUFPB para o ano de 2022. As imagens para ilustrar a agenda são selecionadas por uma Comissão Editorial formada por membros da Diretoria, funcionários da Assessoria de Imprensa e Comunicação do sindicato e um(a) especialista em fotografia convidado(a).

2. **PÚBLICO-ALVO** – O 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021 é destinado exclusivamente aos(às) docentes da ativa ou aposentados(as) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), filiados(as) a ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN na Paraíba, com atuação nos Campi de João Pessoa (Campus I), Areia (Campus II), Bananeiras (Campus III) e Litoral Norte (Campus IV); brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes em território nacional, de todas as idades, desde que sejam docentes e comprovem esta condição através da matrícula do SIAPE na ficha de inscrição do concurso. A condição de filiado(a) à ADUFPB será confirmada pelo setor de cadastramento e arquivo do sindicato. **Para participar do concurso é necessário e imprescindível que o docente tenha realizado nos últimos dois anos o recadastramento junto ao sindicato.**

3. **SOBRE O TEMA** – O tema geral do 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021 é "Poética do Olhar", proporcionando diversas possibilidades de produção de imagens fotográficas criativas a partir de como observamos o mundo ao redor e o seu potencial imagético, sejam imagens de produção recente, captadas durante o isolamento ou nos períodos de flexibilização social, assim como de arquivos de álbuns fotográficos, com registros imagéticos realizados antes da pandemia da covid-19 e do distanciamento social.

4. Para o 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021 serão aceitas fotografias produzidas em território nacional ou no estrangeiro, identificadas com legenda na ficha de inscrição sobre o local (país, estado ou município) onde foi realizada a imagem. Essa identificação é opcional mas pode ajudar na leitura da imagem quando publicada na agenda.

5. A utilização de programas de edição de imagens por computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como: cor, contraste, nitidez e saturação, recorte e enquadramento. Não serão aceitas alterações drásticas nas imagens, como, por exemplo, a inserção ou retirada de elementos visuais da fotografia, ou uso de efeitos especiais (filtros artísticos) que modifiquem a realidade fotografada. **Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas no regulamento serão analisadas pela Comissão Editorial e poderão ser devolvidas aos participantes com recomendação para uma nova inscrição.**

6. Cada participante pode inscrever até 3 (três) imagens para serem avaliadas pela Comissão Editorial (concorrendo aos prêmios), sendo que somente 1 (uma) ou até 2 (duas) imagens poderão ser selecionadas para compor a Agenda ADUFPB 2022, selecionadas a critério da Comissão Editorial para publicação.

COMO ENVIAR AS IMAGENS PARA O CONCURSO

7. As fotografias devem ser enviadas juntamente com o formulário disponível no site da ADUFPB (www.adufpb.org.br), no formato JPG, com boa resolução para impressão e com a legenda (identificação do arquivo), na seguinte sequência: título da fotografia + autor + local (opcional). Preencha o formulário (ficha de inscrição) disponível no site da ADUFPB e anexe as três imagens nos locais indicados.

8. Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com a proposta do tema. Necessariamente as imagens não precisam ser inéditas, mas sugerimos que ainda não tenham sido publicadas em outros meios de comunicação, ou premiadas em outros concursos.

9. As fotografias enviadas e não selecionadas não serão devolvidas aos autores. Uma vez terminado o concurso, e anunciadas as imagens vencedoras, todos os arquivos recebidos estarão disponíveis para visualização no site do sindicato.

10. Não há obrigação da ADUFPB em publicar na Agenda 2022 todas as fotos inscritas pelos participantes.

11. As fotos (arquivos digitais) deverão ser remetidas exclusivamente através do FORMULÁRIO especificado no item 7. Todo o controle sobre o recebimento das imagens será pelo sistema do formulário e registrado por e-mail. A Comissão Editorial não se responsabiliza pelo envio ou extravio de imagens para outros endereços eletrônicos do sindicato.

12. Não serão aceitas fotografias impressas (ou em formatos digitais) entregues à Comissão Editorial, funcionários da ADUFPB ou a qualquer membro da Diretoria do sindicato.

13. Não poderão participar do 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021, funcionários da Seção Sindical ou de qualquer parceiro apoiador, bem como seus familiares, salvo casos em que os familiares sejam docentes filiados à ADUFPB.

14. As fotos 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021, serão usadas única e exclusivamente para publicação na Agenda da ADUFPB 2022. Caso necessário, algumas imagens serão utilizadas na divulgação do resultado do concurso e nas publicações do sindicato (Jornal ADUFINforma, Revista Conceitos, site do sindicato, calendário de mesa) ou em outros meios de comunicação única e exclusivamente destinadas para a divulgação do concurso e dos(as) autores(as) selecionados(as) e premiados(as), conforme prévia autorização, assinada na ficha de inscrição, pelos(as) autores(as) detentores(as) dos direitos patrimoniais e morais sobre a obra.

15. As fotos inscritas não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens digitais para comercialização. Os direitos autorais das imagens inscritas são de responsabilidade exclusiva dos(as) autores(as) participantes, sem ônus para a ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN em caso de uso indevido e não autorizado pelo(a) autor(a) por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, bem como publicações comerciais).

16. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

PREMIAÇÃO

17. Os docentes, autores(as) das três imagens selecionadas pela Comissão Editorial do 10º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2021, receberão do sindicato os seguintes brindes: **01 (um) Leitor de livros digitais (e-books e e-pubs) Kindle Paperwhite 8 GB - À prova d'água, da Amazon.** Em razão do distanciamento social, os brindes serão entregues diretamente no endereço dos(as) autores(as) premiados(as). Em caso de retorno às atividades presenciais no sindicato, a premiação será entregue na sede do Centro de Vivência da UFPB.

VALIDADE DO CONCURSO

18. Este concurso terá a validade de 10 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021 (um mês). Em caso de prorrogação do prazo de inscrição, a Assessoria de Comunicação da ADUFPB informará com antecedência a todos os docentes pelos canais de comunicação e divulgação do sindicato. O encaminhamento das fotos deverá ser feito até às 23h59 do dia 10/09/2021, valendo como comprovante de recebimento a data e a hora registrada no formulário do participante pelo sistema eletrônico de envio das imagens (e-mail).

A seleção das imagens ocorrerá 7 dias (uma semana) após o encerramento oficial das inscrições, e será realizada de forma remota, ou presencial, conforme escolha da Comissão Editorial.

A ADUFPB divulgará o resultado do concurso no site da entidade, em todos os seus canais de redes sociais e por e-mail a todos os participantes no dia seguinte após a seleção.

ADUFPB - Seção Sindical do ANDES-SN

João Pessoa, 10 de agosto de 2021

Comissão Editorial do Concurso